

PORTARIA Nº 9.115/2011

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de alegada incapacidade para o exercício das funções e de suposta infração disciplinar cometida pelo servidor Cleomar Glay de Carvalho.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de alegada incapacidade física para o exercício das funções e de suposta infração disciplinar cometida pelo servidor municipal **Cleomar Glay de Carvalho**, com fulcro no Processo Interno nº 8.449/2011.

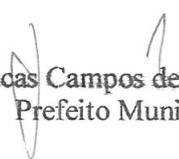
Art. 2º - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificção fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Gaxau*
Assessor..... em *12.10.7/2011*
pág. *09*..... e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *13.10.7/2011* a *20.10.7/2011*.